

Proc. Administrativo 7.101/2026

De: Davih O. - SDSHAB-ADMIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 30/09/2026 às 08:37:01

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SDSHAB, SDSHAB-ADMIN

Requisição 1836/2026 - Conserto de Serra - SDSHAB - RM Motores

Número da Requisição*:

1836/2026

Resumo do Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto de SERRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Número da Reserva de Recurso*:

11881

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

80,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

—
Davilh de Castro Ottoni
Auxiliar Administrativo

Anexos:

004990514500012029092026135741348775406.pdf
1836_2026_Conserto_de_Serra(1).pdf
1836_2026_Conserto_de_Serra.pdf
certidao_48_.pdf
Certidao_49905145000120.pdf
certidao_49905145000120.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
ETP_Simplificado_Serra.pdf
RM_Motores.pdf
TR_Simplificado_Serra.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA N°:0040060/2026

CONTRIBUINTE....: RM MOTORES LTDA
CPF/CNPJ.....: 49905145000120
ENDEREÇO.....: MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1589
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO.....: MISSÕES
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade UF.:RS

DATA DE EMISSÃO....:29/09/2026

DATA DE VALIDADE....:28/12/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 29/09/2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE: 26062534026062

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1836/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	207	13184	339039160000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE SERRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	33579	Concerto. de Serra Giratória	und	1	80,00	80,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 80,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 29/09/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Davilh de Castro Ottoni

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: DAVILH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CCCCA-9E07-6D0A-0AD3> e informe o código CCCA-9E07-6D0A-0AD3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1836/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	207	13184	339039160000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE SERRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	33579	Concerto. de Serra Giratória	und	1	80,00	80,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 80,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 29/09/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Davilh de Castro Ottoni

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: DAVILH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CCCCA-9E07-6D0A-0AD3> e informe o código CCCA-9E07-6D0A-0AD3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RM MOTORES LTDA.**

CNPJ base: **49.905.145/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42173957**
Autenticação: **52672901**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RM MOTORES LTDA.
CNPJ: 49.905.145/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:48 do dia 29/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2027.

Código de controle da certidão: **6E04.CC81.12C1.0D82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM MOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.905.145/0001-20

Certidão nº: 80062105/2026

Expedição: 29/09/2026, às 13:45:04

Validade: 28/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM MOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.905.145/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: DAVI DE CASTRO OTTONI e JOÃO RAFAEL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/CCCCA-9E07-6D0A-0AD3> e informe o código CCCC-9E07-6D0A-0AD3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.905.145/0001-20
Razão social: RM MOTORES LTDA.
Endereço: AVE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1589 / CENTRO / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091304126067645051

Informação obtida em 29/09/2026 13:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de contratação de serviço especializado para conserto de serra pertencente à Secretaria, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e possibilitar sua utilização nas atividades desenvolvidas pelo setor.

O equipamento necessita de manutenção e reparos para corrigir eventuais falhas e desgastes decorrentes de sua utilização, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho.

A realização do conserto por profissional ou empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica do equipamento, sendo importante que os serviços sejam executados com ferramentas, conhecimentos e procedimentos compatíveis com o equipamento, evitando danos adicionais e riscos aos usuários.

Dessa forma, a contratação busca recuperar e manter o equipamento em condições adequadas de uso, evitando a necessidade de substituição por um novo equipamento e garantindo a continuidade das atividades que dependem da serra.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 44 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	1	Conserto de Serra Circular	80,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos para formalização da contratação.

Período estimado da contratação: 07 (sete) dias, considerando o prazo necessário para formalização e execução do serviço.

Prazo de garantia da contratação: A definir conforme as condições apresentadas pelo fornecedor, devendo abranger os serviços de reparo realizados e eventuais peças substituídas, quando aplicável.

Prazo de entrega da contratação: O serviço deverá ser concluído no prazo de até 07 (sete) dias, contados da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de serviço.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 02 (dois) dias úteis após a comunicação da Administração, sem custos adicionais, quando a desconformidade decorrer da execução inadequada dos serviços contratados.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos a Estimativa de valores em torno de R\$ 200,00

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de julgamento unitário, haja visto que possui apenas um item na determinada contratação.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.905.145/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NOME EMPRESARIAL RM MOTORES LTDA.		DATA DE CONSTITUIÇÃO 13/03/2023	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1589	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LBCONTABILIDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (54) 9166-1814 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 29/09/2026 às 13:36:28 (data e hora de Brasília).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	1	Conserto de Serra Circular	80,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos para formalização da contratação.

Período estimado da contratação: 07 (sete) dias, considerando o prazo necessário para formalização e execução do serviço.

Prazo de garantia da contratação: A definir conforme as condições apresentadas pelo fornecedor, devendo abranger os serviços de reparo realizados e eventuais peças substituídas, quando aplicável.

Prazo de entrega da contratação: O serviço deverá ser concluído no prazo de até 07 (sete) dias, contados da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de serviço.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 02 (dois) dias úteis após a comunicação da Administração, sem custos adicionais, quando a desconformidade decorrer da execução inadequada dos serviços contratados.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anexado em conjunto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para realização do conserto e manutenção de serra pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e Habitação, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do equipamento.

O serviço deverá compreender a avaliação do equipamento, identificação das falhas apresentadas e realização dos reparos necessários, incluindo, quando aplicável, a substituição de componentes ou peças que estejam danificados e comprometam o funcionamento da serra.

A contratada será responsável pela mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do serviço, devendo realizar os reparos de acordo com as características técnicas do equipamento e observando as condições de segurança aplicáveis.

A execução deverá ser concluída no prazo de até 07 (sete) dias, contados da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de serviço.

Após a conclusão, será realizada a conferência do equipamento por servidor responsável, verificando-se o adequado funcionamento da serra e a conformidade dos serviços realizados.

Caso sejam constatadas falhas decorrentes da execução inadequada do serviço, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, a solução busca recuperar o equipamento existente, prolongar sua vida útil e garantir condições adequadas para sua utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, evitando a necessidade de aquisição imediata de um novo equipamento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão fundamentados no ETP em anexo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, autorizando a realização do conserto da serra pertencente à Secretaria.

Após a formalização da contratação, a contratada deverá realizar a avaliação do equipamento e executar os reparos necessários para restabelecer seu adequado funcionamento, utilizando mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à prestação do serviço.

Os serviços deverão ser realizados observando as características do equipamento e as condições de segurança aplicáveis, sendo responsabilidade da contratada a adequada execução dos reparos e a preservação do equipamento durante a realização dos trabalhos.

Caso seja necessária a substituição de peças ou componentes, estas deverão ser previamente identificadas e submetidas à apreciação da Administração, quando não estiverem contempladas no orçamento originalmente aprovado.

O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de serviço.

Após a conclusão, servidor responsável realizará a conferência do equipamento, verificando o funcionamento da serra e a conformidade dos serviços executados com o objeto contratado.

Caso sejam identificadas falhas ou desconformidades decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido para correção.

Estando o serviço em conformidade, será emitido o atesto de execução, possibilitando a liquidação e o pagamento da despesa mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do serviço a ser executado.

A seleção do fornecedor deverá observar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e demais documentos de habilitação exigidos pela Administração, conforme a legislação aplicável e os procedimentos administrativos do Município.

Deverá ser verificada, ainda, a capacidade do fornecedor para realizar o conserto e manutenção da serra, dispondo de mão de obra, ferramentas, equipamentos e conhecimentos técnicos compatíveis com o serviço.

A contratação deverá observar o prazo de execução de até 07 (sete) dias, bem como as condições de correção de eventuais desconformidades decorrentes da prestação do serviço.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 30/09/2026, resultou-se no valor médio unitário de R\$ 127,67 comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.

PM DE NOVA PRATA, 02/06/2026, Processo de Dispensa nº 424/2026:

Contratação de serviço para conserto de serra mármore.

Valor: R\$ 68,00 por unidade.

PM DE BARRA DO RIBEIRO, 01/10/2025, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 90/2025:
Serra mármore 4.3/8", 1200W.
Valor: R\$ 235,00

ALEMÃO MOTORES – RM MOTORES LTDA, Ordem de Serviço nº 002726, emitida em 15/09/2026:

Orçamento de serviço referente a conserto de serra – Secretaria da Assistência Social, com fornecimento de cabo elétrico, no valor total de R\$ 80,00.

Valor: R\$ 80,00.

SERRA MÁRMORE – Valor médio unitário (R\$): 127,67

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 13184

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

Local e data: Soledade, 30 de setembro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCCA-9E07-6D0A-0AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 30/09/2026 09:27:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 30/09/2026 15:01:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CCCA-9E07-6D0A-0AD3>